



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Direito
Programa de Pós Graduação em Direito

EDITAL Nº 116/2026

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (02/2026)

Programa recomendado pela CAPES em 2017.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel estarão abertas no período de **10/08/2026 a 09/09/2026, até as 23h59min**, por e-mail: editalregularppgd@ufpel.edu.br, preenchendo o campo "Assunto" com o enunciado "INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTUDANTE REGULAR".

1.

Poderão inscrever-se como candidatas(os) as(os) pessoas graduadas em Direito.

2.

É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa: <https://wp.ufpel.edu.br/direito> (Anexo I do Edital).

3.

O Requerimento de Inscrição deverá ser enviado, em formato PDF, para o e-mail editalregularppgd@ufpel.edu.br, identificado com o nome completo e linha de pesquisa, acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser nomeados conforme as especificações abaixo (a capacidade total máxima dos arquivos anexados ao e-mail deve ser até 25MB).

a.

Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula), em formato PDF. Para candidatas(os) prováveis formandas(os) no ano letivo de 2026, poderá ser entregue atestado de provável formanda(o), documento que obrigatoriamente deverá ser substituído por diploma de graduação no ato da matrícula, e observados os termos vigentes.

b.

Anteprojeto de dissertação DESIDENTIFICADO, que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa e Área de Concentração do Programa. Esse documento deve ser enviado em PDF, sem nenhuma identificação, sob pena de desclassificação da(o) candidato(a).

c.

Currículo *Lattes* documentado, em formato PDF.

d.

Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, em formato PDF.

e.

Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o estudante pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome, em formato PDF.

f.

As(Os) candidatas(os) de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou aquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

•

As(Os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>. O documento deve ser enviado em formato PDF. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-

Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), e será realizada na presença da(o) candidata(o) de forma presencial, no dia **14/10/2026**, em horário a ser informado posteriormente, sujeito à mudança em razão do calendário de disponibilidade da PROAFE

-

A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen). O documento deve ser enviado em formato PDF.

-

A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen). O documento deve ser enviado em formato PDF.

-

A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação. Este documento deve ser enviado em formato PDF.

-

Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado. Este documento deve ser enviado em formato PDF.

-

Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no Portal Institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

g.

Comprovante de pagamento, em formato PDF, de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> sendo os dados abaixo indicados:

Órgão Arrecadador: 26278

Unidade Gestora Arrecadadora (UG): 154047

Código de Serviço: 30053

h.

Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

i.

A(o) candidata(o) poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para isso, é necessário anexar à documentação, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>.

4.

Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5.

Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa de Pós Graduação em Direito (Praça Conselheiro Maciel, nº 363, Centro, Pelotas – RS, CEP 96010-030, telefone: (53) 3225-1226, e-mail: editalregularppgd@ufpel.edu.br.

6.

A lista de inscrições homologadas e não homologadas estará disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>.

7.

As(Os) candidatas(os) com inscrição não homologada poderão recorrer por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso (editalregularppgd@ufpel.edu.br) em até 3 dias úteis após a divulgação da lista de inscrições homologadas.

8.

Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o resultado em até 2 dias úteis após o término do período de recurso, pelo site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>.

9.

A inscrição não será homologada na ausência de qualquer dos documentos listados no item I, 3, letras “a” a “i”.

10.

O Requerimento de Inscrição e os documentos solicitados devem ser enviados em um único e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail, para efeito de análise será considerado única e exclusivamente o último e-mail enviado no prazo estabelecido neste edital.

11.

Os documentos citados acima poderão ser solicitados fisicamente em um momento posterior.

12.

Após o envio da documentação, a(o) candidata(o) receberá, por e-mail, o seu número de inscrição, que deverá ser utilizado como identificação para as fases eliminatórias.

II - DAS FASES DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa, a ser conduzido por uma Comissão de Seleção, será realizado em 4 fases, e contemplará:

1.

Primeira fase: realização de uma prova escrita. **Esta fase é eliminatória, devendo a(o) candidata(o) obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).** A prova escrita terá duração de até 4 (quatro) horas/240 minutos, e será realizada presencialmente no endereço da Faculdade de Direito da UFPel (Praça Conselheiro Maciel, nº 363, Centro, Pelotas – RS, CEP 96010-030). A(o) candidata(o) deverá ingressar na sala indicada com 30 minutos de antecedência. O atraso em relação ao horário de início da prova implica em eliminação. Não será permitida a entrada no local de prova após o horário marcado para início da aplicação, sendo, que, no caso de atraso, a(o) candidata(o) estará sumariamente eliminada(o) da seleção. A(o) candidata(o) deverá, antes do início da prova, apresentar o documento com foto utilizado na inscrição para conferência da Comissão de Seleção e registrar presença. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte bibliográfica ou digital. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvida ao final da prova escrita. A prova deverá ser redigida em Português, no espaço da folha-resposta, devendo conter introdução, desenvolvimento (com a identificação dos tópicos mais relevantes) e conclusão. Ao final da prova escrita, a(o) candidata(o) deverá entregar para a Comissão de Seleção as folhas com os rascunhos e com a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Ao final, a(o) penúltima(o) candidata(o) deverá acompanhar a entrega da(o) última(o) candidata(o). Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará a desclassificação da(o) candidata(o). O não comparecimento da(o) candidata(o) nessa fase da seleção implica sua eliminação. A avaliação da Prova Escrita será feita pelos membros da Comissão de Seleção que atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação constantes no item III deste Edital. As questões versarão sobre as seguintes obras, cujo acesso é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o):

-

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.

-

MOREIRA, Adilson José. *Letramento racial: uma proposta de reconstrução da democracia brasileira*. São Paulo: Contracorrente, 2025.

2.

Segunda fase: análise do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado. **Esta fase é eliminatória, devendo a(o) candidata(o) obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).** A não entrega do Anteprojeto ou a entrega do Anteprojeto com elementos de identificação implica a eliminação da(o) candidata(o). **O Anteprojeto de Dissertação de Mestrado não pode conter qualquer elemento de identificação da(o) candidata(o), inclusive nas propriedades técnicas do documento.** A avaliação do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado será feita pelos membros da Comissão de Seleção, que atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação constantes no item III deste Edital. O Anteprojeto de Dissertação deve ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) páginas, excetuando-se capa e folha de rosto, contendo tão somente os seguintes elementos:

-

Capa e folha de rosto, com título, sugestão de Docente Orientador(a) e linha de pesquisa;

-

Tema e delimitação do tema;

-

Problema de pesquisa;

-

Objetivo geral e específicos;

-

Justificativa, inclusive com a aderência ao(s) tópico(s) temático(s) prioritário(s) e projeto de pesquisa do(a) Docente Orientador(a), Linha de Pesquisa e Área de Concentração do curso;

-

Revisão da literatura e referencial teórico;

-

Metodologia, incluindo método de abordagem, procedimentos, técnicas e ferramentas;

-

Sumário provisório;

-

Cronograma;

-

Referências;

3.

Terceira fase: avaliação da Defesa do Anteprojeto de Dissertação e Entrevista do candidato/a. Esta

fase é classificatória. A realização da Defesa do Anteprojeto de Dissertação e da Entrevista ocorre perante membros da Comissão de Seleção. A Defesa do Anteprojeto de Dissertação e Entrevista terá duração de no máximo 30 minutos, e será realizada presencialmente no endereço da Faculdade de Direito da UFPel (Praça Conselheiro Maciel, nº 363, Centro, Pelotas – RS, CEP 96010-030), em cronograma a ser definido e oportunamente divulgado. Os avaliadores atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação constantes no item III deste Edital. O não comparecimento da(o) candidata(o) nessa fase da seleção implica sua eliminação. Não será permitida entrada no local de prova após o horário marcado para início da aplicação, e a(o) candidata(o) atrasada(o) estará eliminada(o) da seleção

4.

Quarta fase: avaliação do Currículo *Lattes* documentado. Esta etapa é classificatória. A avaliação do Currículo Lattes será feita pelo(s) membro(s) da Comissão de Seleção, que atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação constantes no item III deste Edital. A não entrega dos documentos por parte da(o) candidata(o) nessa fase da seleção implica em sua eliminação

O cronograma provisório da seleção será:

Etapas	
Inscrições	10/08/2026 a 09/09/2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	11/09/2026
Início e fim do prazo para recursos das Inscrições Homologadas	14/09/2026 a 16/09/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Inscrições Homologadas	18/09/2026
Primeira Fase (Prova Escrita)	
Realização da Prova Escrita	23/09/2026
Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação da Prova Escrita	02/10/2026
Início e fim do prazo para recursos da Avaliação da Prova Escrita	05/10/2026 a 07/10/2026
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação da Prova Escrita	09/10/2026
Realização das Bancas de Heteroidentificação	14/10/2026
Segunda Fase (Anteprojeto de Dissertação de Mestrado)	
Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação da Prova de Anteprojeto de Dissertação de Mestrado	16/10/2026

Início e fim do prazo para recursos da Avaliação da Prova de Anteprojeto de Dissertação de Mestrado	19/10/2026 a 21/10/2026
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação da Prova de Anteprojeto de Dissertação de Mestrado	23/10/2026
Terceira Fase (Defesa do Anteprojeto de Dissertação e Entrevista)	
Realização das Entrevistas	26/10/2026 a 05/11/2026
Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação da Defesa do Anteprojeto de Dissertação e Entrevista	06/11/2026
Início e fim do prazo para recursos da Avaliação da Defesa do Anteprojeto de Dissertação e Entrevista	09/11/2026 a 11/11/2026
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação da Defesa do Anteprojeto de Dissertação e Entrevista	13/11/2026
Quarta Fase (Avaliação do Currículo Lattes)	
Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação do Currículo Lattes	24/11/2026
Início e fim do prazo para recursos da Avaliação do Currículo Lattes	25/11/2026 a 27/11/2026
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação do Currículo Lattes	30/11/2026
Resultados	
Resultado Final Provisório	30/11/2026
Início e fim do prazo para recursos do Resultado Final	01/12/2026 a 03/12/2026
Resultado Final Definitivo	07/12/2026

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção levará em consideração:

3.1. Da Prova Escrita (nota máxima: 10,0 pontos):

- i)** Desenvolvimento do conteúdo proposto (até 3,0 pontos por questão);
- ii)** Clareza das ideias apresentadas (até 2,0 pontos por questão);
- iii)** Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 1,0 ponto por questão);
- iv)** Evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 3,0 pontos por questão);
- v)** Utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e/ou autores além do indicado (até 1,0 ponto por questão).

3.2. Do Anteprojeto (nota máxima: 10,0 pontos):

- i) Clareza e definição da caracterização do problema (até 2,0 pontos);
- ii) Viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 1,0 ponto);
- iii) Justificativa e aderência ao(s) tópico(s) temático(s) prioritário(s), projeto de pesquisa docente, linha de pesquisa e área de concentração do curso (até 2,0 pontos)
- iv) Suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,0 pontos);
- v) Qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,0 pontos);
- vi) Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 1,0 ponto).

3.3. Da Defesa do Anteprojeto e do Memorial Descritivo (nota máxima: 10,0 pontos):

- i) Apreciação do domínio técnico sobre o Anteprojeto de Dissertação pelo candidato (até 4,0 pontos);
- ii) Oralidade e conexão da pesquisa proposta com a trajetória do postulante (até 3,0 pontos);
- iii) Relação com o(s) tópico(s) temático(s) prioritário(s), projeto de pesquisa docente, linha de pesquisa e área de concentração do curso e as referências bibliográficas pertinentes à execução da pesquisa (até 3,0 pontos).

3.4 Do Currículo Lattes: na análise do currículo, serão considerados os seguintes itens e limites para fins de avaliação (nota máxima: 10,0 pontos):

Categoria	Pontos
Pós-graduação concluída (válida em território nacional)	lato sensu: 0,5 (limite de 0,5); stricto sensu: 1,0 (limite de 2,0)
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 ou A2 (na “Área mãe” do Direito Quadriênio 2021/2024)	2,0 por item (sem limite)
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A3 ou A4 (na “Área mãe” do Direito Quadriênio 2021/2024)	1,0 por item (sem limite)
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 a B4 (na “Área mãe” do Direito Quadriênio 2021/2024)	0,5 por item (sem limite)
Trabalho completo publicado na área do Direito, em anais de Evento científicos internacionais ou nacionais, com ISSN ou ISBN	1,0 por item (sem limite)
Resumo expandido publicado na área do Direito, em anais de Evento científicos internacionais ou nacionais, com ISSN, ou trabalho apresentado na Semana Integrada de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pelotas (SIIPE/UFPel)	0,5 por item (limite de 2,0)
Autoria e coautorias de Livro científico, publicado em editora com Conselho Editorial e ISBN	2,0 por item (sem limite)

Autoria e coautoria de Capítulo de livro científico, publicado em editora com Conselho Editorial e ISBN	1,0 por item (sem limite)
Organização de eventos científicos na área do Direito	0,2 por item (limite de 1,0)
Participação em projeto de ensino, pesquisa ou extensão, registrado institucionalmente; ou, ainda, em projeto unificado da Universidade Federal de Pelotas	0,5 por semestre (limite de 3,0)
Monitorias institucionais	0,5 por semestre (limite de 1,0)
Tempo de experiência como docente (inclusive estágio docente em mestrado ou doutorado)	0,5 por semestre (sem limite)

3.5. O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 pontos.

3.6. O Anexo II deste Edital deverá ser preenchido, pela(o) candidata(o), de acordo com o informado no Currículo *Lattes*. Outros documentos além dos constantes na tabela do item D não serão aceitos, uma vez que não pontuam.

3.7. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser enviados em um único PDF, sendo obrigatória a utilização da Planilha de Comprovação do *Lattes*, disponibilizada no Anexo II deste Edital.

3.8. A Planilha de Comprovação do Lattes preenchida incorretamente não será considerada.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

1.

Na classificação final, serão considerados os seguintes pesos para cada uma das etapas:

i.

Prova escrita – Peso 3,0

ii.

Análise do Anteprojeto – Peso 2,0

iii.

iv.

Avaliação do Currículo Lattes - Peso 2,0

- 2) A nota da primeira fase, definida pela nota da prova escrita, deverá ser $\geq 7,0$ (**sete**).
- 3) A nota da segunda fase, definida pela nota da avaliação do Anteprojeto de Dissertação, deverá ser $\geq 7,0$ (**sete**).
- 4) A NOTA FINAL será a resultante da média: [(Peso 3,0) Prova Escrita + (Peso 2,0) Análise do Anteprojeto de Dissertação + (Peso 3,0) Defesa do Anteprojeto de Dissertação e Entrevista + (Peso 2,0) Currículo] / 10

V - DAS VAGAS

1.

Será oferecido um total de 20 vagas.

2.

As(os) candidatas(os) deverão indicar, apenas para fins de afinidade com a temática, um possível orientador dentro da Linha de Pesquisa selecionada. A atribuição definitiva das orientações é de competência do Colegiado do Curso, podendo haver remanejo de vagas por orientador(a), respeitado o limite máximo de vagas e a equivalência entre as linhas de pesquisa.

3.

As(os) candidatas(os), durante o processo de seleção, concorrem às vagas do Docente Orientador indicado e, em caso de suplência, farão parte de lista suplementar geral, independente da indicação do possível orientador.

4.

As 20 vagas previstas neste Edital estão assim distribuídas:

Linha de Pesquisa 1 “Estado e Constituição”			
Docente	Projetos desenvolvidos	Tópico(s) temático(s) prioritário(s)	Vagas
Prof. Felipe Lazzari da Silveira	Sistema de Justiça Criminal, Estado e Política	1 - Direito à Educação e prisões 2 - Processo Penal e Direitos Sociais	01
Prof. Guilherme Camargo Massaú	A solidariedade na Constituição Federal de 1988: natureza e efetividade da norma do Art. 3º, I	1 - Direito à saúde 2 - Direito ao lazer 3 - Direito à moradia	01
Prof. Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues	Serviços públicos na Constituição de 1988, em especial a partir dos julgados do Supremo Tribunal Federal	1 – Pesquisas teóricas (dogmático-jurídicas ou assemelhadas) baseadas prioritariamente em técnicas de documentação indireta (p. ex., legislação, doutrina, jurisprudência etc – pesquisas bibliográficas ou documentais) na área da teoria geral dos direitos sociais, p.ex. formação histórico-jurídica do Estado Social e dos direitos sociais; relações jurídicas entre Estado Social e direitos sociais; modelos jurídico-comparados de constitucionalismo social; Estado Social nas Constituições brasileiras; outras temáticas análogas no âmbito dessa teoria geral. 2 – Pesquisas teóricas (dogmático-jurídicas ou assemelhadas) baseadas prioritariamente em técnicas de documentação indireta (p. ex., legislação, doutrina, jurisprudência etc – pesquisas bibliográficas ou documentais) na área da teoria geral dos direitos sociais na Constituição Federal de 1988 e nas Constituições Estaduais, p. ex., definição, conceito e classificações dos direitos sociais na Constituição Federal de 1988; direitos sociais "decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a	02

	Linha de Pesquisa 1 – “Estado e Constituição”	República Federativa do Brasil "esta parte" (art. 5º, § 3º, CF 1988); direitos sociais por	
		"tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros" (art. 5º, § 3º, CF 1988); titularidade ativa e passiva para direitos sociais; estrutura e âmbito de proteção das normas de direitos sociais; hermenêutica dos direitos sociais; aplicabilidade das normas de direitos sociais; diferentes funções ou dimensões dos direitos sociais nos seus aspectos subjetivo e objetivo; funções institucionais dos três Poderes e concretização dos direitos sociais; remédios constitucionais no âmbito dos direitos sociais; jurisdição constitucional e direitos sociais; outras temáticas análogas no âmbito da teoria geral dos direitos sociais na Constituição Federal de 1988 e nas Constituições Estaduais. 3 – Pesquisas teóricas (dogmático-jurídicas ou assemelhadas) baseadas prioritariamente em técnicas de documentação indireta (p. ex., legislação, doutrina, jurisprudência etc – pesquisas bibliográficas ou documentais) na área da dogmática jurídica de temas constitucionais gerais relacionados com direitos sociais, p.ex., relação sistemático-jurídica dos fundamentos e objetivos do Estado brasileiro (arts. 1º e 3º, CF 1988) com os direitos sociais; conteúdo do princípio da dignidade da pessoa humana e sua relação com os direitos sociais; teoria do mínimo existencial e direitos sociais; teoria do núcleo essencial dos direitos sociais; proibição do excesso e proibição da	

	Linha de Pesquisa 1 – “Estado e Constituição”	insuficiência nos direitos sociais; reformas constitucionais e legais sobre direitos sociais	
		revogadoras ou redutoras de direitos sociais versus proibição do retrocesso e outros princípios ou barreiras jurídicas afins; políticas públicas de direitos sociais e intervenção judicial; teoria do custos dos direitos sociais; direito financeiro, orçamento público e teoria da reserva do possível no âmbito dos direitos sociais; direitos sociais e nova técnicas de decisão judicial (p.ex., decisões manipulativas, construtivas, aditivas e substitutivas; declaração de inconstitucionalidade por omissão parcial e fixação de prazos contra o legislador; decisões e processos estruturais, declaração de estado de coisas inconstitucional); outras temáticas análogas no âmbito da dogmática jurídica não-especial. 4 – Pesquisas teóricas (dogmático-jurídicas ou assemelhadas) baseadas prioritariamente em técnicas de documentação indireta (p. ex., legislação, doutrina, jurisprudência etc – pesquisas bibliográficas ou documentais) na área dos serviços públicos de direito administrativo (com exclusão dos direitos trabalhista e previdenciário), p. ex., formação histórico-jurídica da teoria do serviço público (França), da teoria dos serviços de utilidade pública (EUA) e da teoria dos serviços econômicos de interesse geral (União Europeia); formação histórico-jurídica da teoria do serviço público e da utilidade pública no direito brasileiro; fundamentos dogmático-jurídicos dos serviços públicos na Constituição Federal de 1988; relação sistemático-jurídica entre políticas públicas e serviços públicos; legislação	

	Linha de Pesquisa 1 – “Estado e Constituição”	básica dos serviços públicos (Lei nº 8.887/95; Lei nº 9.674/95; Lei nº 11.079/04) e legislação setorial de serviços públicos (p.ex., energia elétrica, saneamento básico, transportes coletivos, telecomunicações, radiodifusão, portos, correios e telégrafos etc); serviços públicos estaduais e municipais; serviços públicos exclusivos, serviços públicos não-privativos, grandes serviços públicos, serviços públicos industriais e comerciais; outorgas e delegações de serviço público, concessões, permissões, autorizações de serviço, gestões e parcerias, franquias etc; associações interfederativas via convênios e consórcios públicos para gestão e prestação de serviços públicos; terceiro setor nos serviços públicos etc; direito setorial dos serviços públicos de saúde (SUS e legislação correlata) e direito setorial dos serviços públicos de educação (LDB, PNE, SNE e legislações esparsas); outras temáticas análogas no âmbito do direito administrativo geral dos serviços públicos. 5 - Pesquisas teóricas (dogmático-jurídicas ou assemelhadas) baseadas prioritariamente em técnicas de documentação indireta (p. ex., legislação, doutrina, jurisprudência – pesquisas bibliográficas ou documentais) na área da concretização dos direitos fundamentais sociais por meio de serviços públicos do direito administrativo (com exclusão dos direitos trabalhista e previdenciário), v.g. titularidade ativa e passiva ou sujeito ativo e sujeito passivo de direito social, usuário de serviços públicos, consumidor de serviços públicos; relação jurídica entre direito social e direito de acesso e prestação nos serviços públicos; regime geral dos serviços públicos	

	Linha de Pesquisa 1 – “Estado e Constituição”	voltados para a concretização de direitos sociais; judicialização de direitos sociais por omissões e falhas no funcionamento de serviços públicos; outras temáticas análogas.	
Prof. João Pedro Seefeldt Pessoa	Cibernética, Cibersegurança e Direito Digital	1 - Direitos Sociais na Dataficação de Tudo, no Capitalismo/Colonialismo de Dados e no Constitucionalismo Global Digital 2 - Modelos Regulatórios e Direitos Sociais Emergentes na Era Digital: Privacidade, Proteção de Dados, Inteligência Artificial e Tecnologias Disruptivas 3 - Cibernética para o Século XXI: Paradigmas Humanistas e Pós-Humanistas para os Direitos Sociais na Era Digital 4 - Direito Social à Cibersegurança: Normas Técnicas, Princípios Cibernéticos e Fundamentos Jurídicos	02
Profa. Karinne Emanoela Goettems dos Santos	Acesso à Justiça no Século XXI – O tratamento dos conflitos na contemporaneidade	1 - Projeto Florença e Global Access to Justice Project. 2 - Desigualdades sociais e Assistência Jurídica Gratuita. 3 - Judicialização de políticas públicas. 4 - Justiça consensual. 5 - Ética Profissional e efetividade do acesso à justiça. 6 - Justiça Digital. 7 - Vulnerabilidades, Interseccionalidades e Acesso à Justiça.	01

Linha de Pesquisa 1 “Estado e Constituição”			
Prof. Marcelo Nunes Apolinário	Jurisdição constitucional, diálogos institucionais entre os poderes e tutela dos direitos fundamentais	1 - Aplicação e efetividade dos direitos sociais a partir dos diálogos institucionais entre os poderes; 2 - Omissão estatal e tutela deficiente de direitos sociais, controle de constitucionalidade e diálogos institucionais; 3 - Estado de coisas inconstitucional em matéria de direitos sociais, ativismo judicial estrutural e diálogos institucionais entre os poderes 4 - Federalismo e direitos sociais. 5 - Estado Constitucional, Estado Social e Direitos Sociais	01

Linha de Pesquisa 2 “Direito e Vulnerabilidade Social”			
Docente	Projetos desenvolvidos	Tópico(s) temáticos(s) prioritário(s)	Vagas
Profa. Ana Clara Correa Henning	Direito & Arte e História dos Direitos Sociais Dos Laboratórios aos Tribunais: visualidades, biopolítica e a construção dos fatos científicos e jurídicos	1 - Direito & Arte e grupos em vulnerabilidade social no Brasil 2 - Direito & Arte e lutas pelos direitos sociais em perspectiva comparada 3 - Visualidades, epistemologia do direito e da ciência e perspectiva histórica	01

Linha de Pesquisa 2 “Direito e Vulnerabilidade Social”			
Profa. Antonia Espíndola Longoni Klee	O Direito Privado na Contemporaneidade: novas tecnologias e vulnerabilidades sociais	1 - A proteção dos direitos da personalidade na internet: vulnerabilidades sociais e novas tecnologias; 2 - A proteção do consumidor na internet: comércio eletrônico, mercado de consumo digital, proteção de dados e responsabilidade civil; 3 - Direitos autorais, novas tecnologias, inteligência artificial e impactos sociais; 4 - Inclusão digital e vulnerabilidades no acesso a direitos sociais.	02
Prof. Bruno Rotta Almeida	Punição, controle social e direitos humanos	1 - Mortalidade e sistema penitenciário 2 - Violência institucional e sistema penitenciário	02
Prof. Fernando Costa Azevedo	Consumo e vulnerabilidade: a proteção jurídica dos consumidores na sociedade contemporânea	1 - A proteção jurídica dos grupos hipervulneráveis nas relações de consumo 2 - Acesso à justiça e proteção jurídica dos consumidores no Século XXI 3 - Questão ambiental, serviços públicos e proteção jurídica dos consumidores 4 - Proteção jurídica dos consumidores na era digital: informação e responsabilidade por danos 5 - Proteção jurídica dos consumidores no Mercosul e em contexto latino-americano	02
Profa. Jael Sânera Sigales Gonçalves	Direitos linguísticos, direitos sociais e vulnerabilidade social	1 - Direitos linguísticos no acesso a direitos sociais	02

Linha de Pesquisa 2 “Direito e Vulnerabilidade Social”			
Profa. Márcia Rodrigues Bertoldi	Perfil de identificadores de litígios climáticos para políticas, programas e estratégias de adaptação, mitigação e resiliência no estado do Rio Grande do Sul	1 - Mudanças climáticas e consequências na execução dos direitos sociais (trabalho, saúde, alimentação e/ou moradia). 2 - Governança econômica global, Agenda 2030, pobreza e direitos sociais (trabalho, saúde, alimentação e/ou moradia). 3 - Direito climático, litígios climáticos e direitos sociais (trabalho, saúde, alimentação e/ou moradia). 4 - Constitucionalismo climático e direitos sociais (trabalho, saúde, alimentação e/ou moradia). 5 - Transição justa, mudanças climáticas e direitos sociais (trabalho, saúde, alimentação e/ou moradia).	02
Prof. Valmôr Scott Jr.	Direito, Educação e Vulnerabilidade	1- Movimento red pill no cenário do direito à educação; 2 - O direito à educação para colaborar com o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher; 3 - Direito à educação de estudantes autistas.	01

5.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras quilombolas, indígenas ou com deficiência.

6.

Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI.

7.

Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

8.

As vagas ficam assim distribuídas: 12 vagas por ampla concorrência, 5 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 1 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 2 vagas para servidores da UFPeI.

9.

As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

.0.

A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

.1.

Em caso de desistência da candidata(o) negra(o), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

.2.

Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

.3.

Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

.4.

Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

.5.

As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1.

DA PRIMEIRA FASE (PROVA ESCRITA): As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelo número de inscrição, que será divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel. As(Os) candidatas(os) poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase por meio de solicitação direcionada ao e-mail: editalregularppgd@ufpel.edu.br.

2.

DA SEGUNDA FASE (AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO): As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelo número de inscrição, que será divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel. As(Os) candidatas(os) poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase por meio de solicitação direcionada ao e-mail: editalregularppgd@ufpel.edu.br.

3.

DA TERCEIRA FASE (DEFESA DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO E ENTREVISTA): As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) na terceira fase de seleção constarão em lista organizada constarão pelos nomes das(os) candidatas(os) em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel. As(Os) candidatas(os) poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase por meio de solicitação direcionada ao e-mail: editalregularppgd@ufpel.edu.br.

4.

DA QUARTA FASE (CURRÍCULO LATTES): As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) na quarta fase de seleção constarão em lista organizada constarão pelos nomes das(os) candidatas(os) em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel. As(Os) candidatas(os) poderão ter individualmente acesso à nota obtida na quarta fase por meio de solicitação direcionada ao e-mail: editalregularppgd@ufpel.edu.br.

5.

DOS RESULTADOS FINAIS: As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes das(os) candidatas(os) em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa.

VII - DOS RECURSOS

1.

O recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção no prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir da divulgação dos resultados.

2.

O recurso deve ser encaminhado ao e-mail: editalregularppgd@ufpel.edu.br.

3.

Quanto aos recursos da primeira fase e da segunda fase, as(os) candidatos(as) não deverão se identificar nas razões recursais, sob pena de não conhecimento do recurso.

4.

A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, levando em conta o parecer da Comissão de Seleção, a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outra(o) candidata(o) do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

5.

O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data final para as interposições.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.

O não comparecimento em qualquer uma das fases da seleção implica a eliminação do(a) candidato(a)

2.

As provas serão obrigatórias e classificatórias, sendo que a primeira fase e a segunda fase serão, ainda, eliminatórias.

3.

Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação do Currículo Lattes. Se persistir o empate, levar-se-á em conta a nota obtida pelos candidatos na Primeira Fase. Se persistir o empate, levar-se-á em conta a nota obtida pelos candidatos na Segunda Fase. Se

persistir o empate, levar-se-á em conta a nota obtida pelos candidatos na Terceira Fase. Caso os critérios anteriores não sejam suficientes, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga, a ser realizado em até 72h a contar da data da divulgação do resultado pós-recursos.

4.

Terão direito à matrícula as/os candidatas/os classificadas/os até o limite máximo de vagas de cada docente e observada a reserva de vagas (Resolução 05/2017, CONSUN/UFPel, Resolução 09/2019, CONSUN/UFPel, e Resolução 54/2021, CONSUN/UFPel), sendo que a/o candidato concorrerá à/s vaga/s correspondente/s ao docente orientador/a indicado/a.

5.

As(Os) demais classificadas(os) no processo seletivo constarão em lista geral suplente, sendo convocados a partir de sua classificação geral, independentemente da indicação de Docente Orientador.

6.

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de remanejar a indicação de Docente Orientador, em caso de vagas ociosas, ao final do processo seletivo, respeitando o processo de classificação dos candidatos e observada a reserva de vagas (Resolução 05/2017, CONSUN/UFPel, Resolução 09/2019, CONSUN/UFPel, e Resolução 54/2021, CONSUN/UFPel).

7.

Em caso de remanejo de vagas ociosas ou convocação de suplentes, a(o) candidata(o) fica ciente de que deverá adequar a sua pesquisa ao(s) tópico(s) temático(s) prioritário(s), ao projeto de pesquisa e à linha de pesquisa do novo Docente Orientador, sendo o Anteprojeto de Dissertação de Mestrado apresentado na seleção mera proposta de investigação para fins de avaliação.

8.

Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

9.

Não será exigido, na seleção, comprovante de proficiência em línguas, que poderá ser feito no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês, alemão, italiano, francês e espanhol, dos testes aplicados ou reconhecidos pelo Centro de Letras e Comunicação da UFPel (reconhecem-se também certificações internacionais ou aquelas emitidas por outras IES).

10.

A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

11.

O Curso de Mestrado em Direito é presencial.

12.

O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de

3.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conforme Regimento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas e Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação.

Pelotas - RS, 04 de agosto de 2026

Profª. Drª. Ana Clara Corrêa Henning
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito

Prof. Dr. Marcos Britto Correa
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª. Drª. Úrsula Rosa da Silva
Reitora da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA CORREA HENNING, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Direito**, em 04/08/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FOSTER MESKO, Pró-Reitor Substituto**, em 04/08/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 05/08/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4040520** e o código CRC **4B8E1938**.